



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

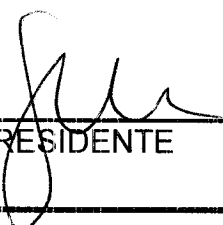
Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 02 - PDL 94 de 2019, 05 / 09 / 19

(a)

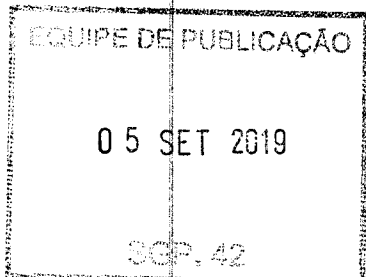
Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo

RP 11.479

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE: 05 SET 2019	
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.	
 PRESIDENTE	

A Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



05 SET 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

09/09/19

14:00

11/09/19 12 00 Julia . Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº
Em 10/09/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 04 do Proc. nº 6
PDL 94 de 2019

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

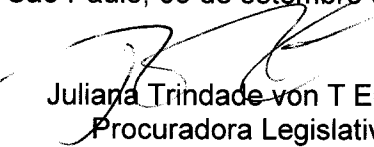
PDL 094/19

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 11/09/19 às 11h20
RF 11.261

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

RINALDO DI GIULIO
Para Releitar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 12/09/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 2º do artigo 53 da R.L.

13/09/19

13:00

Juliano

18/09/19 13:46

Diego

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 05.00 Em 19/09/19

Cale Cesar Rodrigues
RF 11.267 - Técnico Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Zé Turin

Caixa Postal 10000-000
CEP 11.204-000 SGP-12

REQUERIMENTO

RDS

1004/2019

DEFERIDO

18 SET 2019

Presidente

REQUEIRO, a juntada do documento anexo ao PDL 94/19, de
minha autoria.

VEREADOR
ZÉ TURIN
#MAISPOSAOPAULO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

18 SET 2019

SGP. 42

Viaduto Jacareí, 100 – 11º andar – sala 1117 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4685
e-mail: zeturin@saopaulo.sp.leg.br site: www.zeturin.com.br

CEP - SET. 22 - 18/09/2019 - 16:57 - 010530 - 2/2

À Comissão de:
CCJ
<u>19/09/19</u>


Antonio Isoldi Galeani
Supervisor - SGP. 22
RE 11.300

São Paulo, 04 de setembro de 2019

Folha nº 06 do proc.
nº 02-94 de 20 19
CS
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Eu, *Tenente Coronel PM Cássio Pereira Novaes* responsável pelo 50º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - 50º BPM/M, localizado no endereço Av. Carlos Oberhuber, 397 - Jardim Floresta, São Paulo - SP, 04836-130, venho por meio desta demonstrar o aceite e grande satisfação em receber a honraria Salva de Prata oferecida pela Câmara Municipal de São Paulo através do projeto de decreto legislativo apresentado pelo Vereador Zé Turin, a este Batalhão.

[Assinatura]
CÁSSIO PEREIRA NOVAES
Ten Cel PM Comandante

[Assinatura]
Cássio Pereira Novaes
Ten Cel PM Comandante

20/9/19 15:00
Julia
27/9/19 18:20
duo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 02, Em 02/10/19
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pdl0094-19

Folha nº	07	do Proc.
Nº	10-94	de 20
19		
Ugo Pozo		
RF 11.209		

1757/2018
PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0094/19

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Zé Turin, que visa conceder a honraria Salva de Prata ao 50º Batalhão de Polícia Militar.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da instituição homenageada e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos **PELA LEGALIDADE.**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/10/18.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

REIS

RICARDO NUNES

RINALDO DIGILIO
Relator

RUTE COSTA

SANDRA TADEU

RELATÓRIO Nº 2224/2018